



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
AUDITORIA INTERNA



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT

2019

Chefe da Auditoria Interna

Daniela Vieira de Oliveira

Auditora Interna

Carmen Thereza Pietsch Cunha Mendonca

Auditora Interna

Márcya Cristina Gomes de Oliveira

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. INSTITUIÇÃO.....	4
3. AUDITORIA INTERNA	4
3.1. FINALIDADES DA AUDITORIA INTERNA	6
3.2. COMPETÊNCIAS DA AUDITORIA INTERNA.....	7
3.3. COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AUDITORIA INTERNA	8
3.4. VINCULAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA	8
4. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DA UFG PARA O EXERCÍCIO 2019	9
4.1. ARTIGO 5º, INCISO I, INSTRUÇÃO NORMATIVA 09/2018.....	9
4.2. ARTIGO 5º, INCISO II, INSTRUÇÃO NORMATIVA 09/2018	10
4.3. ARTIGO 5º, INCISO III, INSTRUÇÃO NORMATIVA 09/2018	13
4.4. ARTIGO 5º, INCISO IV, INSTRUÇÃO NORMATIVA 09/2018.....	14
4.5. ARTIGO 5º, INCISO V, INSTRUÇÃO NORMATIVA 09/2018	14
4.6. ARTIGO 5º, INCISO VI, INSTRUÇÃO NORMATIVA 09/2018.....	15
4.7. ARTIGO 5º, INCISO VII, INSTRUÇÃO NORMATIVA 09/2018	16
4.8. ARTIGO 5º, INCISO VIII, INSTRUÇÃO NORMATIVA 09/2018	16
5. CONCLUSÃO E RESULTADOS ESPERADOS	20

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2019, da Universidade Federal de Goiás. O Plano foi elaborado de acordo com o artigo 5º da Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, da Controladoria Geral da União, que estabelece normas de elaboração, comunicação e aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, nos termos da Instrução Normativa SFC nº 03, de 09 de junho de 2017.

Para a sua elaboração foram considerados os planos, metas e objetivos da UFG, seus programas e ações definidos em orçamento, os resultados dos últimos trabalhos de auditoria da Controladoria Geral da União, do Tribunal de Contas da União e da própria Unidade de Auditoria Interna da UFG.

Também foram considerados, em conformidade com o art. 4º da Instrução Normativa nº 09/2018, o planejamento estratégico da Unidade Auditada, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos a que a Unidade Auditada está exposta e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada.

Acerca do conteúdo do PAINT, o art. 5º da Instrução Normativa nº 09/2018 diz que o mesmo conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - relação dos trabalhos a serem realizados pela UAIG em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos, devendo-se, nos dois últimos casos, ser apresentada justificativa razoável para a sua seleção;

II - relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos;

III - previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela UAIG; IV - previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada;

V - relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental;

VI - indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT;

VII - exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna; e,

VIII – apêndice contendo a descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.

Parágrafo único. As ações de capacitação e a participação em eventos previstas no PAINT devem estar em consonância com atividades de auditoria, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e a atuação profissional dos auditores.

Finalizada a elaboração do PAINT pela Auditoria Interna da UFG, o mesmo será enviado à CGU, para análise, até o último dia útil do mês de outubro. A CGU deverá se manifestar sobre a proposta de PAINT no prazo de 15 (quinze) dias, contados de seu recebimento, e, caso julgue necessário, pode recomendar a inclusão ou a exclusão e trabalhos específicos.

Quanto a isso, os artigos 6º e 7º da Instrução Normativa nº 09/2018 informam:

Art. 6º A proposta de PAINT das Audin e das unidades setoriais do SCI, e suas eventuais alterações, devem ser encaminhadas à CGU, às Ciset ou às unidades setoriais do SCI, conforme o caso, de forma a possibilitar a harmonização do planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos.

§1º A proposta de PAINT das Audin deve ser encaminhada à CGU, às Ciset ou às unidades setoriais do SCI, conforme o caso, até o último dia útil do mês de outubro do exercício anterior ao de sua execução.

§2º A proposta de PAINT das unidades setoriais do SCI deve ser encaminhada à Ciset do Ministério da Defesa até o dia 15 de janeiro do exercício de execução do plano.

Art. 7º A CGU, as Ciset e as unidades setoriais do SCI devem se manifestar sobre as propostas de PAINT recebidas e recomendar, quando necessário, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar de seu recebimento, a inclusão ou a exclusão de trabalhos específicos.

§ 1º A ausência de manifestação formal no prazo estipulado no caput não impede a adoção, por parte das Audin e das unidades setoriais do SCI, das providências necessárias à aprovação interna do PAINT. § 2º O não atendimento às recomendações de que trata o caput deve ser devidamente justificado pela UAIG quando do encaminhamento definitivo do PAINT à CGU, às Ciset ou às unidades setoriais do SCI, conforme o caso.

O PAINT ainda deverá passar pela aprovação do Conselho Universitário da Universidade Federal de Goiás, conforme dispõe o art. 8º da Instrução Normativa nº 09/2018 e, após sua aprovação, enviado à Unidade de Auditoria Interna Governamental - UAIG responsável pela supervisão técnica até o último dia útil do mês de fevereiro do ano da execução, conforme art. 10 da Instrução Normativa nº 09/2018.

Também até esta data a Auditoria Interna encaminhará o PAINT aprovado ao Conselho de Curadores da UFG.

Art. 10. O PAINT aprovado das Audin e das unidades setoriais do SCI deve ser encaminhado à CGU, às Ciset ou às unidades setoriais do SCI, conforme o caso, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano da execução para exercício da supervisão técnica.

Parágrafo único. As Audin devem encaminhar o PAINT aprovado ao conselho fiscal ou instância com atribuições equivalentes no mesmo prazo estabelecido no caput do artigo.

As ações previstas no PAINT objetivam agregar valor à gestão apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos da gestão e dos controles internos, por meio de orientações, recomendações, e demais atividades necessárias ao cumprimento da legislação aplicável para a promoção dos objetivos institucionais nos aspectos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da gestão.

2. INSTITUIÇÃO

A Universidade Federal de Goiás (UFG), criada pela Lei nº 3.834 C, de 14 de dezembro de 1960, vinculada ao Ministério da Educação, tem por missão gerar, sistematizar e socializar o conhecimento e o saber, formando cidadãos capazes de promoverem a transformação e o desenvolvimento da sociedade.

A Administração Central da Universidade Federal de Goiás é constituída pela Reitoria e por três Conselhos de finalidades deliberativas: Universitário (CONSUNI); de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (CEPEC); e de Curadores.

Há, ainda, Conselhos com finalidades não deliberativas: a Assembleia Universitária; o Conselho de Integração Universidade-Sociedade e as Regionais de Jataí, Catalão e Goiás.

Fazem parte da estrutura da UFG, os Órgãos Suplementares, os Administrativos, os Complementares, as Comissões Especiais, as Coordenadorias e Assessorias Especiais, que estão diretamente ligados à Reitoria ou às Pró-Reitorias.

3. AUDITORIA INTERNA

Segundo a Instrução Normativa nº 03 de 09 de junho de 2017 - SFC a atividade de auditoria interna governamental no Poder Executivo Federal é exercida pelo conjunto de UAIG elencadas a seguir:

- a) Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) e as Controladorias Regionais da União nos estados, que fazem parte da estrutura do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU);
- b) Secretarias de Controle Interno (Ciset) da Presidência da República, da Advocacia-Geral da União, do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Defesa, e respectivas unidades setoriais;
- c) auditorias internas singulares (Audin) dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta e Indireta; e
- d) o Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde (Denasus) do Ministério da Saúde.

No âmbito da Universidade Federal de Goiás, a Unidade de Auditoria Interna foi criada em 13 de janeiro de 2003, tendo como principal objetivo desempenhar suas atividades visando o fortalecimento da gestão, numa atuação que consiste em agregar valor ao gerenciamento governamental, contribuindo para o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, à execução dos programas de governo e ao orçamento da União no âmbito da entidade, à comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados, quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão. Pauta suas atividades nos critérios definidos pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Ainda, o Decreto n.º 3.591/2000, em seu art. 15, estabelece que:

As unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal Indireta vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.

A estrutura de controles internos dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal contempla três linhas de defesa da gestão, as quais devem atuar coordenada e eficientemente.

A primeira linha de defesa contempla os controles primários, que devem ser instituídos e mantidos pelos gestores responsáveis pela implementação das políticas públicas

durante a execução de atividades e tarefas, no âmbito de seus macroprocessos finalísticos e de apoio.

A segunda linha de defesa contempla o nível da gestão e objetiva assegurar que as atividades realizadas pela primeira linha sejam desenvolvidas e executadas de forma apropriada.

A terceira linha de defesa, por sua vez, é representada pela atividade de auditoria interna governamental, que presta serviços de avaliação e de consultoria com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade.

3.1. FINALIDADES DA AUDITORIA INTERNA

Segundo a Instrução Normativa nº 03 de 09 de junho de 2017 – SFC a auditoria interna governamental:

(...) é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização.

Ainda segundo a Instrução Normativa nº 03 de 09 de junho de 2017 - SFC a auditoria interna governamental:

Deve buscar auxiliares as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Quanto ao seu propósito, a Instrução Normativa nº 03 de 09 de junho de 2017 - SFC estabelece que a atividade de auditoria interna governamental:

(...) tem como propósito aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco.

(...) deve ser desempenhada com o propósito de contribuir para o aprimoramento das políticas públicas e a atuação das organizações que as gerenciam. Os destinatários dos serviços de avaliação e de consultoria prestados pelas UAIG são a alta administração, os gestores das organizações e entidades públicas federais e a sociedade.

Assim, em consonância com as disposições da Instrução Normativa nº 03 de 09 de junho de 2017 - SFC, foi estabelecido no art. 3º, incisos I a IV, da Resolução CONSUNI 35/2013, que a Auditoria Interna da Universidade Federal de Goiás tem como finalidades:

I – Assessorar a Reitoria da Universidade Federal de Goiás, acompanhando as atividades desenvolvidas, objetivando contribuir para o funcionamento eficiente e eficaz da gestão orçamentária e financeira;

II - Recomendar a adoção de medidas de controle preventivo, bem como corretivos, em conformidade com as normas pertinentes a esta Universidade e a legislação federal correspondente;

III – Proporcionar assistência, orientação, e informação junto aos diversos setores da Universidade, visando contribuir com a adequada funcionalidade da Instituição;

IV – Desempenhar as atividades de controle interno, no âmbito da gestão administrativa e institucional da Universidade, em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pelo poder público federal.

3.2. COMPETÊNCIAS DA AUDITORIA INTERNA

A Resolução CONSUNI nº 35/2013 que alterou dispositivos do Regimento Interno da Auditoria Interna da UFG, dispõe sobre as competências da Auditoria Interna, nos seguintes termos:

Art. 4º Compete à Auditoria Interna da Universidade Federal de Goiás:

I - acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual no âmbito da instituição, visando comprovar a conformidade de sua execução;

II - assessorar os gestores da Universidade no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando demonstrar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;

III - verificar a execução do orçamento da instituição conforme os limites e as destinações estabelecidos na legislação pertinente;

IV - verificar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão;

V - orientar subsidiariamente os dirigentes da instituição quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;

VI - examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação anual de contas e tomadas de conta especiais de interesse da Universidade;

VII - acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos/unidades do sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;

VIII - elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna correspondente ao exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna.

Parágrafo único. No cumprimento de suas atividades e competências, a Auditoria Interna poderá:

I - requisitar documentos, processos, objetos e demais produtos necessários ao cumprimento de suas atribuições;

II - solicitar qualificação do seu quadro técnico-administrativo, visando ao cumprimento de suas atribuições regimentais;

III - valer-se dos recursos técnicos e administrativos dos demais órgãos da instituição, com o objetivo de promover melhorias nas atividades gerenciais da Universidade.

3.3. COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Goiás é atualmente composta por 3 servidores, conforme Quadro 01 abaixo:

Quadro 01 – Servidores lotados da Audin				
SERVIDORES	CPF	FORMAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
Daniela Vieira de Oliveira	017.***.***.-54	Ciências Econômicas	Auditor	Chefe da Auditoria Interna
Carmen Thereza Pietsch Cunha Mendonca	869.***.***.-15	Direito	Auditor	Auditora Interna
Márcya Cristina Gomes de Oliveira	035.***.***-03	Direito	Auditor	Auditora Interna

Salientamos que duas servidoras da unidade estarão de licença maternidade até o mês de abril. Portanto, as atividades foram dimensionadas considerando a presença de apenas uma servidora neste período.

3.4. VINCULAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Goiás é órgão de assessoramento ao Reitor e subordinada ao Conselho Universitário - CONSUNI, responsável pelo controle interno das atividades administrativas e financeiras da instituição.

A alteração da vinculação da unidade ao Conselho Universitário foi realizada em 22 de novembro de 2013 conforme solicitações da CGU e TCU para adequação ao Art. 15º, § 3º do Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002.

4. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DA UFG PARA O EXERCÍCIO 2019

4.1. ARTIGO 5º, INCISO I, INSTRUÇÃO NORMATIVA 09/2018

Conforme Instrução Normativa 09/2018, art. 5º, I, o PAINT conterá, no mínimo:

I - relação dos trabalhos a serem realizados pela UAIG em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos, devendo-se, nos dois últimos casos, ser apresentada justificativa razoável para a sua seleção;

Dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna alguns decorrem de obrigação normativa. Atendendo ao art. 5º, I, da Instrução Normativa 09/2018, tais trabalhos e suas justificadas constam expressamente no Quadro 02 deste PAINT.

Não houve, para o exercício 2019, solicitações expressas da alta administração por trabalhos de auditoria dedicados a determinado objeto. Não obstante esta ausência de solicitação expressa, a Unidade de Auditoria Interna da UFG realiza frequentes consultorias e assessoramento à Gestão, atendendo-a sempre que solicitada. Tais solicitações decorrem da demanda e do próprio desenvolver das atividades no decorrer do exercício. Desta forma, embora sejam realizadas, não são passíveis de previsão e especificação quanto o momento de ocorrência.

Há, ainda, trabalhos de auditoria a serem realizados pela Auditoria Interna por outros motivos que não a avaliação de riscos, tais como o acompanhamento e suporte às auditorias realizadas pela CGU e pelo TCU.

Assim, do universo de atividades e trabalhos a ser desenvolvido em consonância com o art. 5º, I, Instrução Normativa 09/2018, extraem-se os seguintes:

- Elaboração do PAINT para o exercício seguinte;
- Elaboração do RAINT;
- Informações sobre a Auditoria no Relatório de Gestão;
- Parecer da Auditoria Interna sobre a prestação de contas da UFG;
- Monitoramento das recomendações emanadas pela CGU;

- Monitoramento das recomendações / determinações emanadas pelo TCU;
- Monitoramento das recomendações da própria unidade de Auditoria Interna;
- Acompanhamento e suporte às auditorias da CGU;
- Acompanhamento e suporte às auditorias do TCU;
- Consultorias e Assessoramento à Gestão;
- Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental;
- Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.
- Atividades de Capacitação (mínimo 40h);

Como mencionado acima, as justificativas para cada atividade constam no Quadro 02.

4.2. ARTIGO 5º, INCISO II, INSTRUÇÃO NORMATIVA 09/2018

Conforme Instrução Normativa 09/2018, art. 5º, II, o PAINT conterá, no mínimo:

II - relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos;

Devido ao mapeamento de risco existente sobre o PDI 2011-2017 ser incipiente e estar defasado e também devido ao fato do PDI 2018-2022 ter sido elaborado com base em políticas institucionais, esta unidade de Auditoria Interna optou por selecionar os trabalhos com base na avaliação de riscos realizada pela própria UAIG.

Esta matriz de riscos elaborada pela própria AUDIN levou em consideração as despesas empenhadas na UFG em 2017 por modalidade de licitação e natureza de despesa, obtidas por meio de relatório do Tesouro Gerencial.

Os tópicos foram classificados de acordo com os critérios de materialidade e criticidade. A forma de classificação está detalhada no item 4.8.

Assim, da análise efetuada pela Auditoria Interna foram elencadas as atividades que serão desenvolvidas ao longo de 2019, consubstanciadas no Quadro 02.

No Quadro 02 também constam os prazos para elaboração dos relatórios, a quantidade de recursos humanos e a justificativa.

Ressaltamos, novamente, que até o mês de abril duas servidoras da unidade estarão de licença maternidade, de modo que as atividades foram dimensionadas considerando a presença de apenas uma servidora neste período.

Quadro 02 – Trabalhos de auditoria a serem desenvolvidos em 2019				
Tema/Área	Atividade	Prazo	Recursos Humanos	Justificativa
Atividade Obrigatória da Auditoria	Alimentação da Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental	Janeiro	1 servidora	Obrigatória conf. IN SFC nº 4/2018 / E-mail CGU
Atividade Obrigatória da Auditoria	Elaborar RAIN	Fevereiro	1 servidora	Obrigatória conf. IN 09/2018 / IN
Atividade Obrigatória da Auditoria	Relatório de Gestão - Atividades da Auditoria Interna	Março	1 servidora	Obrigatória conf. Legislação aplicável sobre a prestação de contas
Atividade Obrigatória da Auditoria	Parecer sobre a prestação de contas		1 servidora	Obrigatória conf. Legislação aplicável sobre a prestação de contas
Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos	Auditoria sobre despesas com Pessoal	Abri	1 servidora	Auditoria sobre as despesas com VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (ND: 319011)
Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos	Auditoria sobre despesas com Pessoal	Maio	2 servidoras	Auditoria sobre as despesas com APOSENT.RPPS, RESER.REMUNER. E REFOR.MILITAR (ND: 319001)
Pesquisa e Inovação	Auditoria sobre a modalidade "Dispensa de Llicitação"			Auditoria sobre as dispensas de licitação para contratação de PJ - Fundação de Apoio em projetos de pesquisa e inovação (ND: 339039) / Obrigatório conf. Acórdão 1178/2018 de 23/05/2018
Atividade Obrigatória da Auditoria	Monitoramento AUDIN	Junho	3 servidores	Obrigatória conf. IN 09/2018 Art. 17 / Regimento Interno Art. 4º VII / IN 03/2017

Atividade Obrigatória da Auditoria	Monitoramento TCU		3 servidores	Obrigatória conf. IN 09/2018 Art. 17 / Regimento Interno Art. 4º VII / IN 03/2017
Atividade Obrigatória da Auditoria	Monitoramento CGU		3 servidores	Obrigatória conf. IN 09/2018 Art. 17 / Regimento Interno Art. 4º VII / IN 03/2017
Atividade Obrigatória da Auditoria	Alimentação da Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental	Julho	3 servidores	Obrigatória conf. IN SFC nº 4/2018 / Email CGU
Administração	Auditória sobre a modalidade "Pregão"		3 servidores	Auditória sobre os pregões realizados pela Administração da UFG para Locação de Mão de Obra (ND: 339037)
Assistência ao Estudante	Auditória na modalidade "Não se Aplica"		3 servidores	Auditória sobre os pagamentos de Auxílio Financeiro ao Estudante - Assistência ao Estudante da UFG (ND: 339018)
Atividade Obrigatória da Auditoria	Elaboração do Programa de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna	Agosto	3 servidores	Obrigatória conforme item 106 da IN 03/2017
Pós-Graduação	Auditória sobre a modalidade "Pregão"		3 servidores	Auditória sobre os pregões contratação de PJ relacionados à Pós-Graduação na UFG (ND: 339039)
Administração	Auditória sobre a modalidade "Pregão"		3 servidores	Auditória sobre os pregões realizados pela Administração da UFG em que houve despesas de exercícios anteriores (ND: 339092)
Extensão	Auditória na modalidade "Não se Aplica"	Setembro	3 servidores	Auditória sobre os pagamentos de "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física" relacionados às atividades de Extensão da UFG (ND: 339036)
Graduação	Auditória sobre a modalidade "Pregão"		3 servidores	Auditória sobre os pregões realizados para compra de material de consumo para a Graduação na UFG (ND: 339030)
Atividade Obrigatória da Auditoria	Finalizar e consolidar Paint	Outubro	3 servidores	Obrigatória conf. IN 09/2018 / IN 08/2017
Pesquisa e Inovação	Auditória na modalidade "Não se Aplica"		3 servidores	Auditória sobre os pagamentos de Auxílio Financeiro a Pesquisadores relacionados à Pesquisa e Inovação (ND: 339020)
Graduação	Auditória sobre a modalidade "Pregão"	Novembro	3 servidores	Auditória sobre os pregões realizados para compra de

				Equipamentos e Material Permanente para a Graduação na UFG (ND: 449052)
Extensão	Auditoria na modalidade "Não se Aplica"		3 servidores	Auditoria sobre os pagamentos de diárias relacionadas às atividades de Extensão na UFG (ND: 339014)
Atividade Obrigatória da Auditoria	Monitoramento AUDIN	Dezembro	3 servidores	Obrigatória conf. IN 09/2018 Art. 17 / Regimento Interno Art. 4º VII / IN 03/2017
Atividade Obrigatória da Auditoria	Monitoramento TCU		3 servidores	Obrigatória conf. IN 09/2018 Art. 17 / Regimento Interno Art. 4º VII / IN 03/2017
Atividade Obrigatória da Auditoria	Monitoramento CGU		3 servidores	Obrigatória conf. IN 09/2018 Art. 17 / Regimento Interno Art. 4º VII / IN 03/2017
Atividade Obrigatória da Auditoria	Acompanhamento Auditorias CGU	Janeiro a Dezembro de 2019 (conforme demanda)	3 servidores	Obrigatória conforme IN 08/2017
Atividade Obrigatória da Auditoria	Acompanhamento Auditorias TCU		3 servidores	Obrigatória conforme IN 08/2017
Atividade Obrigatória da Auditoria	Consultorias		3 servidores	Obrigatória conforme IN 08/2017
Atividade Obrigatória da Auditoria	Assessoramento à Gestão		3 servidores	Obrigatória conforme IN 08/2017

4.3. ARTIGO 5º, INCISO III, INSTRUÇÃO NORMATIVA 09/2018

Conforme art. 5º, III da Instrução Normativa 09/2018, o PAINT conterá, no mínimo:

III - previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela UAIG;

Cientes da necessidade de constante de capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento da unidade e, em conformidade com as exigências da Instrução Normativa nº 09/2018, a Auditoria Interna planeja para 2019 a participação dos servidores em encontros e fóruns destinados a discutir temas ligados à sua área de atuação, bem como planeja a realização de cursos e treinamentos ofertados pela ENAP, ESAF, CGU, TCU e outras instituições cujos conteúdos abranjam sua área de atuação e finalidade.

Segue o Quadro 03 com as ações de desenvolvimento institucional e capacitações previstas para o fortalecimento das atividades de auditoria interna.

Quadro 03 – Ações de Capacitação previstas para 2019			
Ação	Justificativa	Cronograma	Horas previstas
Participação em Encontros e/ou Fóruns destinados a discutir temas relacionados à Auditoria Interna.	Promover a integração e o treinamento dos auditores internos das instituições federais de ensino.	1º e 2º semestres de 2019.	40 horas
Cursos na área de Auditoria Governamental ou afim (conforme disponibilização de curso pela ESAF, ENAP, CGU, TCU entre outros).	Capacitação e aperfeiçoamento	1º semestre	Mínimo 20 h
Cursos na área de Auditoria Governamental ou afim (conforme disponibilização de curso pela ESAF, ENAP, CGU, TCU entre outros).	Capacitação e aperfeiçoamento	2º semestre	Mínimo 20 h

4.4. ARTIGO 5º, INCISO IV, INSTRUÇÃO NORMATIVA 09/2018

Conforme art. 5º, IV da Instrução Normativa 09/2018, o PAINT conterá, no mínimo:

IV - previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada;

O monitoramento das recomendações realizadas por esta Unidade de Auditoria Interna em trabalhos anteriores é imprescindível para o alcance e atendimento integral das mesmas. Desta forma, optou-se pela execução de dois trabalhos de auditoria voltados ao monitoramento de recomendações anteriores, um a ser realizado no mês de junho e outro o mês de dezembro, conforme demonstrado no Quadro 02.

4.5. ARTIGO 5º, INCISO V, INSTRUÇÃO NORMATIVA 09/2018

Conforme art. 5º, V da Instrução Normativa 09/2018, o PAINT conterá, no mínimo:

V - relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental;

O Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (2017) define que cada UAIG

(...) deve instituir formalmente e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna (PGMQ) com o objetivo de promover a

avaliação contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e da eficiência da atividade de auditoria interna governamental.

Não apenas o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (2017), mas também a Instrução Normativa 03/2017, no item 106, determina que

A UAIG deve instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, tendo por base os requisitos estabelecidos por este Referencial Técnico, os preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.

Logo, em atendimento aos normativos citados, o PAINT 2019 contempla o desenvolvimento do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ da Auditoria Interna da UFG, que ocorrerá no mês de agosto, conforme especificado no Quadro 02.

4.6. ARTIGO 5º, INCISO VI, INSTRUÇÃO NORMATIVA 09/2018

Conforme art. 5º, VI da Instrução Normativa 09/2018, o PAINT conterá, no mínimo:

VI - indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT;

Demandas extraordinárias são trabalhos cuja necessidade surge durante o período de execução do PAINT. Uma vez consideradas relevantes essas demandas podem ser a ele acrescentadas.

Esse tipo de demanda será tratada com a incorporação, no PAINT, de uma reserva técnica. Assim, não serão ocupados todos os recursos disponíveis, uma vez que parte da capacidade operacional estará reservada para trabalhos cuja necessidade de realização poderá ser identificada ao longo do exercício.

Além desta medida, caso a demanda extraordinária seja considerada urgente e relevante e não houver recursos disponíveis para execução dos trabalhos, poderá ocorrer a

substituição de demanda ordinariamente prevista no PAINT cuja urgência e relevância sejam consideradas inferiores. Toda e qualquer substituição será devidamente justificada.

4.7. ARTIGO 5º, INCISO VII, INSTRUÇÃO NORMATIVA 09/2018

Conforme art. 5º, VII da Instrução Normativa 09/2018, o PAINT conterá, no mínimo:

VII - exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna; e

O PAINT contém as atividades a serem executadas pela UAIG ao longo do exercício seguinte ao da sua elaboração. Assim, sua construção baseia-se em premissas sobre riscos e/ou restrições previamente identificados.

Para elaborar o PAINT 2019 esta unidade de Auditoria Interna avaliou os riscos com base em um mapeamento de riscos. Para tal mapeamento foram considerados todos os valores empenhados na Universidade Federal de Goiás no exercício de 2017, agrupados por modalidade de licitação e natureza de despesa, obtidas por meio de relatório do Tesouro Gerencial.

Somado a esse mapeamento efetuou-se uma análise em termos de impacto e probabilidade de os riscos virem a afetar os objetivos da Universidade.

Assim foram selecionadas as atividades a serem desenvolvidas em 2019, hierarquizadas conforme a materialidade e a criticidade de cada ação.

Para elencar os itens a serem auditados em 2019, foi considerada a somatória dos pontos de materialidade e criticidade, selecionando-se os doze primeiros tópicos constantes do Apêndice 1.

4.8. ARTIGO 5º, INCISO VIII, INSTRUÇÃO NORMATIVA 09/2018

Conforme art. 5º, VIII da Instrução Normativa 09/2018, o PAINT conterá, no mínimo:

VIII – apêndice contendo a descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.

Conforme Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, embora a Instrução Normativa 03/2017 SFC estabeleça que os trabalhos que comporão o plano de auditoria sejam definidos com base em riscos, não há uma forma única de fazê-lo, de modo que cabe à UAIG, de acordo com suas especificidades, estabelecer a metodologia mais adequada para a sua organização.

Devido ao mapeamento de risco existente sobre o PDI 2011-2017 ser incipiente e estar defasado e também devido ao fato do PDI 2018-2022 ter sido elaborado com base em políticas institucionais, esta unidade de Auditoria Interna optou por selecionar os trabalhos com base na avaliação de riscos realizada pela própria UAIG.

Para a realização do mapeamento de atividades, foram levados em consideração todos os valores empenhados na Universidade Federal de Goiás no exercício de 2017, agrupados por modalidade de licitação e natureza de despesa.

Tendo em vista o volume de despesas na categoria “Não se aplica” e o percentual significativo do gasto em despesas com pessoal, optou-se por separar as despesas que envolvem pessoal (grupo de despesa 1 – Pessoal e encargos sociais) das demais despesas (grupos de despesa 3 e 4, despesas correntes e de capital, respectivamente) que se enquadram como “Não se aplica”.

Conforme relatório extraído do Tesouro Gerencial, em 2017 foram empenhados R\$ 1,246 bilhões considerando todas as fontes de recurso (tesouro, arrecadação própria e recursos descentralizados). Agrupando tais despesas por modalidade de licitação, temos que a maior parte delas, 81,07%, se enquadra como “Não se aplica” e referem-se a despesas de pessoal (grupo de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais). O Quadro 04 abaixo contém os valores e percentuais empenhados em 2017 por modalidade de gasto e natureza de despesa.

Quadro 04 - Valores e percentuais empenhados em 2017 por modalidade de gasto e natureza de despesa.				
Modalidade de licitação	Natureza de despesa	Valor total empenhado	% total de empenhado	% modalidade
Não se aplica - pessoal	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	539.351.333,85	43,27%	53,38%
	Aposent.rpps, reser.remuner. E refor.militar	289.736.285,13	23,25%	28,67%

Quadro 04 - Valores e percentuais empenhados em 2017 por modalidade de gasto e natureza de despesa.

Modalidade de licitação	Natureza de despesa	Valor total empenhado	% total de empenhado	% modalidade
	Obrigacoes patronais - op.intra- orcametarias	106.848.562,84	8,57%	10,57%
	Pensoes do rpps e do militar	47.231.603,69	3,79%	4,67%
	Contratacao p/tempo determinado	18.308.361,28	1,47%	1,81%
	Despesas de exercicios anteriores	3.819.476,53	0,31%	0,38%
	Sentencas judiciais	3.415.119,18	0,27%	0,34%
	Contrib. A entidades fechadas de previdencia	1.090.655,96	0,09%	0,11%
	Outras despesas variaveis - pessoal civil	537.033,29	0,04%	0,05%
	Ressarcimento de desp. De pessoal requisitado	114.871,43	0,01%	0,01%
	Obrigacoes patronais	4.787,44	0,00%	0,00%
Total não se aplica - pessoal		1.010.458.090,62	81,07%	81,07%
Pregão	Locacao de mao-de-obra	39.063.162,55	3,13%	50,84%
	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13.997.404,36	1,12%	18,22%
	Despesas de exercicios anteriores	11.000.781,73	0,88%	14,32%
	Material de consumo	6.871.554,81	0,55%	8,94%
	Equipamentos e material permanente	5.401.000,99	0,43%	7,03%
	Passagens e despesas com locomocao	294.060,14	0,02%	0,38%
	Obras e instalacoes	119.450,00	0,01%	0,16%
	Material, bem ou servico p/ distrib. Gratuita	63.721,18	0,01%	0,08%
	Servicos de consultoria	31.600,00	0,00%	0,04%
Total pregão		76.842.735,76	6,17%	6,17%
Não se aplica - exceto pessoal	Auxilio-alimentacao	21.333.478,01	1,71%	28,17%
	Auxilio financeiro a estudantes	18.255.594,37	1,46%	24,11%
	Indenizacoes e restituicoes	12.950.953,09	1,04%	17,10%
	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	8.167.449,70	0,66%	10,79%
	Auxilio financeiro a pesquisadores	5.435.985,82	0,44%	7,18%
	Outros benef.assist. Do servidor e do militar	3.097.959,00	0,25%	4,09%
	Diarias - pessoal civil	1.791.051,54	0,14%	2,37%
	Contratacao por tempo determinado	1.700.021,43	0,14%	2,24%
	Auxilio-transporte	1.261.611,22	0,10%	1,67%
	Obrig.tribut.e contrib-op.intra- orcametarias	880.535,85	0,07%	1,16%
	Despesas de exercicios anteriores	526.429,16	0,04%	0,70%
	Contribuicoes	155.934,37	0,01%	0,21%
	Equipamentos e material permanente	57.360,00	0,00%	0,08%
	Obrigacoes tributarias e contributivas	55.774,84	0,00%	0,07%
	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	45.864,26	0,00%	0,06%
	Pensoes especiais	13.248,00	0,00%	0,02%

Quadro 04 - Valores e percentuais empenhados em 2017 por modalidade de gasto e natureza de despesa.

Modalidade de licitação	Natureza de despesa	Valor total empenhado	% total de empenhado	% modalidade
Total não se aplica - exceto pessoal		75.729.250,66	6,08%	6,08%
Dispensa de licitação	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	45.032.520,26	3,61%	74,82%
	Locacao de mao-de-obra	7.097.824,91	0,57%	11,79%
	Despesas de exercicios anteriores	5.129.588,06	0,41%	8,52%
	Obras e instalacoes	2.098.712,42	0,17%	3,49%
	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	385.740,16	0,03%	0,64%
	Material de consumo	288.779,94	0,02%	0,48%
	Equipamentos e material permanente	153.766,76	0,01%	0,26%
Total dispensa de licitação		60.186.932,51	4,83%	4,83%
Concorrencia	Obras e instalacoes	10.914.449,19	0,88%	73,36%
	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.962.949,21	0,32%	26,64%
Total concorrência		14.877.398,40	1,19%	1,19%
Inexigibilidade	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.591.788,08	0,21%	44,56%
	Passagens e despesas com locomoção	1.196.155,77	0,10%	20,57%
	Despesas de exercicios anteriores	967.929,50	0,08%	16,64%
	Servicos de consultoria	659.739,94	0,05%	11,34%
	Material de consumo	218.763,07	0,02%	3,76%
	Equipamentos e material permanente	181.630,31	0,01%	3,12%
Total inexigibilidade		5.816.006,67	0,47%	0,47%
Tomada de preço	Obras e instalacoes	1.842.446,69	0,15%	81,23%
	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	425.610,49	0,03%	18,77%
Total tomada de preço		2.268.057,18	0,18%	0,18%
Convite	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	123.971,86	0,01%	100,00%
Total convite		123.971,86	0,01%	0,01%
Suprimento de fundos	Material de consumo	90.298,22	0,01%	83,23%
	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	18.198,58	0,00%	16,77%
Total suprimento de fundos		108.496,80	0,01%	0,01%
Total geral		1.246.410.940,46	100,00%	100,00%

Para análise em termos de impacto e probabilidade de os riscos virem a afetar os objetivos da Universidade, as atividades que serão desenvolvidas em 2019 foram hierarquizadas conforme a materialidade e a criticidade de cada ação, conforme critérios detalhados a seguir.

a) Materialidade: A pontuação atribuída decorre da análise do total do percentual empenhado de cada natureza de despesa sobre o total empenhado por modalidade

de licitação pela UFG em 2017. Foram atribuídas notas de 1 a 5, de acordo com o percentual encontrado, partindo de “muito baixa materialidade”, com nota 1, até “muito alta materialidade”, com nota 5. Segue o Quadro 05 com o critério de pontuação por materialidade.

Quadro 05 - Critério de atribuição de pontuação por materialidade (PM)		
Percentual Empenhado	Materialidade	Pontuação
X > 0,88%	Muito Alta Materialidade	5
0,25% < X < 0,88%	Alta Materialidade	4
0,05% < X < 0,25%	Média Materialidade	3
0,01% < X < 0,05%	Baixa Materialidade	2
X < 0,01%	Muito Baixa Materialidade	1

Obs.: Valores definidos com base nos percentis 20º, 40º, 60º, 80º da amostra selecionada.

b) Criticidade: Quanto à criticidade, a atribuição de pontuação decorre da análise da existência e da frequência de recomendações em trabalhos anteriores da Auditoria Interna, da CGU ou do TCU, de 2017 até setembro de 2018. Segue o Quadro 06 com o critério de pontuação por criticidade.

Quadro 06 - Critério de atribuição de pontuação por materialidade (PM)		
Frequência de recomendações	Pontos	
Recomendações recorrentes em trabalhos anteriores da Auditoria Interna/ CGU / TCU	5	
Recomendações esporádicas em trabalhos anteriores da Auditoria Interna/ CGU / TCU	4	
Sem recomendações	0	

Para elencar os itens a serem auditados em 2019, foi considerada a somatória dos pontos de materialidade e criticidade. Assim, serão auditados os doze primeiros tópicos selecionados pela Matriz de Risco constantes no Apêndice I.

5. CONCLUSÃO E RESULTADOS ESPERADOS

Com a elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT para o exercício 2019 espera-se que os trabalhos da Auditoria Interna da UFG sejam realizados de forma coordenada e estruturada, a fim de que os resultados alcançados possam fortalecer a gestão conforme o esperado.

Encaminhamos para a Controladoria Geral da União- CGU Regional Goiás, para fins de análise acerca do cumprimento das normas e orientações pertinentes.

Goiânia, 26 de outubro de 2018.



Daniela Vieira de Oliveira
Chefe da Auditoria Interna/UFG



Carmen Thereza Pietsch Cunha Mendonça
Auditora



Márcia Cristina Gomes de Oliveira
Auditora

APÊNDICE I

Avaliação de Riscos - Audin

	Modalidade	Natureza de despesa	Valor total empenhado	% do total de empenhos	Materialidade	Materialidade	Criticidade	Criticidade	Pontos Totais
	Nao se aplica - pessoal	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	539.351.333,85	43,27%	5	Muito alta	5	Recomendação Recorrente	0
	Nao se aplica - pessoal	APOSENT.RPPS, RESER.REMUNER. E REFOR.MILITAR	289.736.285,13	23,25%	5	Muito alta	5	Recomendação Recorrente	0
	Dispensa de licitacao	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	45.032.520,26	3,61%	5	Muito alta	5	Recomendação Recorrente	0
	Pregao	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	39.063.162,55	3,13%	5	Muito alta	5	Recomendação Recorrente	0
	Nao se aplica - exceto pessoal	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	18.255.594,37	1,46%	5	Muito alta	5	Recomendação Recorrente	0
	Pregao	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	13.997.404,36	1,12%	5	Muito alta	5	Recomendação Recorrente	0
	Pregao	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	11.000.781,73	0,88%	4	Alta	5	Recomendação Recorrente	
	Nao se aplica - exceto pessoal	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	8.167.449,70	0,66%	4	Alta	5	Recomendação Recorrente	
	Pregao	MATERIAL DE CONSUMO	6.871.554,81	0,55%	4	Alta	5	Recomendação Recorrente	
0	Nao se aplica - exceto pessoal	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	5.435.985,82	0,44%	4	Alta	5	Recomendação Recorrente	
1	Pregao	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.401.000,99	0,43%	4	Alta	4	Recomendação Esporádica	
2	Nao se aplica - exceto pessoal	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.791.051,54	0,14%	3	Média	4	Recomendação Esporádica	
3	Nao se aplica - pessoal	OBRIGACOES PATRONAIS - OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	106.848.562,84	8,57%	5	Muito alta	0	Sem recomendações	
	Nao se aplica -	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	47.231.603,69	3,79%	5	Muito alta	0	Sem recomendações	

4	pessoal								
5	Nao se aplica - exceto pessoal	AUXILIO-ALIMENTACAO	21.333.478,01	1,71%	5	Muito alta	0	Sem recomendações	
6	Nao se aplica - exceto pessoal	CONTRATACAO P/TEMPO DETERMINADO	18.308.361,28	1,47%	5	Muito alta	0	Sem recomendações	5
7	Nao se aplica - exceto pessoal	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.950.953,09	1,04%	5	Muito alta	0	Sem recomendações	5
8	Concorrencia	OBRAS E INSTALACOES	10.914.449,19	0,88%	4	Alta	0	Sem recomendações	4
9	Dispensa de licitacao	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	7.097.824,91	0,57%	4	Alta	0	Sem recomendações	4
0	Dispensa de licitacao	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.129.588,06	0,41%	4	Alta	0	Sem recomendações	4
1	Concorrencia	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.962.949,21	0,32%	4	Alta	0	Sem recomendações	4
2	Nao se aplica - exceto pessoal	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.819.476,53	0,31%	4	Alta	0	Sem recomendações	4
3	Nao se aplica - exceto pessoal	SENTENCAS JUDICIAIS	3.415.119,18	0,27%	4	Alta	0	Sem recomendações	4
4	Nao se aplica - exceto pessoal	OUTROS BENEF.ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.097.959,00	0,25%	3	Média	0	Sem recomendações	3
5	Inexigibilidade	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.591.788,08	0,21%	3	Média	0	Sem recomendações	3
6	Dispensa de licitacao	OBRAS E INSTALACOES	2.098.712,42	0,17%	3	Média	0	Sem recomendações	3
7	Tomada de preco	OBRAS E INSTALACOES	1.842.446,69	0,15%	3	Média	0	Sem recomendações	3
8	Nao se aplica - exceto pessoal	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.700.021,43	0,14%	3	Média	0	Sem recomendações	3
9	Nao se aplica - exceto pessoal	AUXILIO-TRANSPORTE	1.261.611,22	0,10%	3	Média	0	Sem recomendações	3
	Inexigibilidade	PASSAGENS E DESPESAS COM	1.196.155,77	0,10%	3	Média	0	Sem recomendações	3

0		LOCOMOCAO							
1	Nao se aplica - pessoal	CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	1.090.655,96	0,09%	3	Média	0	Sem recomendações	3
2	Inexigibilidade	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	967.929,50	0,08%	3	Média	0	Sem recomendações	3
3	Nao se aplica - exceto pessoal	OBRIG.TRIBUT.E CONTRIB-OP.INTRA- ORCAMENTARIAS	880.535,85	0,07%	3	Média	0	Sem recomendações	3
4	Inexigibilidade	SERVICOS DE CONSULTORIA	659.739,94	0,05%	2	Baixa	0	Sem recomendações	2
5	Nao se aplica - pessoal	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	537.033,29	0,04%	2	Baixa	0	Sem recomendações	2
6	Nao se aplica - exceto pessoal	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	526.429,16	0,04%	2	Baixa	0	Sem recomendações	2
7	Tomada de preco	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	425.610,49	0,03%	2	Baixa	0	Sem recomendações	2
8	Dispensa de licitacao	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	385.740,16	0,03%	2	Baixa	0	Sem recomendações	2
9	Pregao	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	294.060,14	0,02%	2	Baixa	0	Sem recomendações	2
0	Dispensa de licitacao	MATERIAL DE CONSUMO	288.779,94	0,02%	2	Baixa	0	Sem recomendações	2
1	Inexigibilidade	MATERIAL DE CONSUMO	218.763,07	0,02%	2	Baixa	0	Sem recomendações	2
2	Inexigibilidade	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	181.630,31	0,01%	2	Baixa	0	Sem recomendações	2
3	Nao se aplica - exceto pessoal	CONTRIBUICOES	155.934,37	0,01%	2	Baixa	0	Sem recomendações	2
4	Dispensa de licitacao	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	153.766,76	0,01%	2	Baixa	0	Sem recomendações	2
5	Convite	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	123.971,86	0,01%	1	Muito Baixa	0	Sem recomendações	1
	Pregao	OBRAS E INSTALACOES	119.450,00	0,01%	1	Muito Baixa	0	Sem recomendações	1

6									
7	Nao se aplica - pessoal	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	114.871,43	0,01%	1	Muito Baixa	0	Sem recomendações	1
8	Suprimento de fundos	MATERIAL DE CONSUMO	90.298,22	0,01%	1	Muito Baixa	0	Sem recomendações	1
9	Pregao	MATERIAL, BEM OU SERVICO P/ DISTRIB. GRATUITA	63.721,18	0,01%	1	Muito Baixa	0	Sem recomendações	1
0	Nao se aplica - exceto pessoal	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.360,00	0,00%	1	Muito Baixa	0	Sem recomendações	1
1	Nao se aplica - exceto pessoal	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	55.774,84	0,00%	1	Muito Baixa	0	Sem recomendações	1
2	Nao se aplica - exceto pessoal	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.864,26	0,00%	1	Muito Baixa	0	Sem recomendações	1
3	Pregao	SERVICOS DE CONSULTORIA	31.600,00	0,00%	1	Muito Baixa	0	Sem recomendações	1
4	Suprimento de fundos	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.198,58	0,00%	1	Muito Baixa	0	Sem recomendações	1
5	Nao se aplica - exceto pessoal	PENSOES ESPECIAIS	13.248,00	0,00%	1	Muito Baixa	0	Sem recomendações	1
6	Nao se aplica - pessoal	OBRIGACOES PATRONAIS	4.787,44	0,00%	1	Muito Baixa	0	Sem recomendações	1